



LEI N° 1.772, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterado o nome da Avenida “Manoel Thomás Duarte” para Avenida “Presidente Médice”.

Art. 2° Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada no artigo anterior.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei de n°. 1.582, de 22/04/2014.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 05 de junho de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal